



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 559

"AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO"

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado do Governo e Coordenação Política, visando repasse de verbas para obras de infra-estrutura, iluminação, saneamento, construções de pontes e reformas em estradas vicinais do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1989.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 de novembro de 1989.

JOSE NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÕES:

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO
E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação.

Wilson Dias de Almeida
Jose Silveira de Paula
Alteirina Fonso
Genildo Jorge Gomes
Rosely Barreto de Aguiar

